

**Portaria Nº 00651944 de 04 de Julho de 2023**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MABILIN DO CARMO MESQUITA PEREIRA**, matrícula nº 20524837, para, em razão de Férias no período de 10 de Julho de 2023 a 19 de Julho de 2023, substituir **CRISTIANE DE ANDRADE VELOSO**, matrícula nº 20477461, no cargo Coordenador III, do(a) GABINETE DO DELEGADO GERAL.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA**  
**POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**  
**EDITAL PCBA Nº 022/2023**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL E ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

A **DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19º, incisos I, VII, XIII e XIV da Lei 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 (Lei Orgânica da Polícia Civil da Bahia - LOPC), em cumprimento à decisão judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, torna público a convocação de candidato *sub judice* para o Teste de Aptidão Física - TAF, referente ao concurso público, Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, com a Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, consoante o disposto neste Edital.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

**1.1.** Convocar para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato *sub judice*, abaixo especificado por cargo, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, turma, data, horário de chegada e de credenciamento.

**1.2.** O candidato deverá comparecer na Academia de Polícia Militar da Bahia (Vila Policial Militar do Bonfim) - Travessa Augusto de Mendonça, Boa Viagem, cidade **Salvador/BA**, CEP 40415-031, na data e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

**2.1.** O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado nos dias **31/07/2023 e 01/08/2023**, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADÉ, na Academia de Polícia Militar da Bahia (Vila Policial Militar do Bonfim) - Travessa Augusto de Mendonça, Boa Viagem, CEP 40415-031, cidade de Salvador/BA.

**2.2.** O candidato será considerado apto ou inapto no Teste de Aptidão Física - TAF.

**2.3.** É vedada a entrada e permanência de acompanhantes nos locais de realização dos testes físicos.

**2.4.** O Teste de Aptidão Física consiste no conjunto de 04 (quatro) testes físicos, de caráter eliminatório, previstos no artigo 5º da Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

**2.5.** Os critérios, as formas e a metodologia para a execução dos testes físicos, inclusive os parâmetros de julgamento estão descritos nos arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10 na Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

**2.6.** O TAF será realizado apenas por candidatos habilitados por atestado médico específico, nos termos e modelo constante na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

**2.7.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o TAF e, conseqüentemente, será considerado inapto e eliminado dos Exames Pré-admissionais.

**2.8.** O candidato deverá comparecer no local, nas datas e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido do documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme modelo do Anexo I da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

**2.9.** Não será permitida a realização do Teste de Aptidão Física em data, local, horário e turma diferentes, ressalvados os casos permitidos nas normas do Concurso.

**2.10.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Teste de Aptidão Física.

**2.11.** Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

**a)** comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões/encerramento do horário de chegada e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

**b)** comparecer para o credenciamento até o horário limite indicado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

**c)** apresentar documento de identificação, com foto, na forma do §1º, do artigo 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme a Portaria supramencionada, não realizará o Teste de Aptidão Física, será considerado ausente e inapto, e será eliminado dos Exames Pré-admissionais, impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º da referida Portaria e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis;

**d)** assinar o "Termo de Responsabilidade" do Candidato, fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física. Esse "Termo" não substitui a entrega do atestado médico subscrito por cardiologista, conforme determinado na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

**e)** entregar o atestado médico específico subscrito por médico cardiologista, em original ou cópia autenticada em cartório, proveniente de órgão de saúde, clínica de saúde ou de médico, emitido

em período **não superior a 10 (dez) dias** a contar da data da aplicação do Teste de Aptidão Física, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física, contendo local, data, nome e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional médico que elaborou o atestado, os quais deverão ser apresentados com assinatura e carimbo do médico, conforme Anexo I da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

**2.12.** Para a realização o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, tais como: calção, shorts ou bermuda térmica, camiseta, meias e tênis.

**2.13.** Para a realização do Teste de Aptidão Física recomenda-se ao candidato que faça refeição, no mínimo, com antecedência de 02 horas e 02 horas depois da realização dos testes e, para os fumantes, recomenda-se não fumar pelo menos 02 horas antes e 02 horas depois dos testes.

**2.14.** Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização do TAF, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

**2.15.** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**2.16.** O candidato será considerado inapto no Teste de Aptidão Física e eliminado dos Exames Pré-admissionais por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia, ficando impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis, se:

**a)** não comparecer ao local, em data e horário estabelecidos no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, seja qual for o motivo alegado;

**b)** não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º, do artigo 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

**c)** não apresentar atestado médico que comprove que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física, apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos ou em desconformidade com os requisitos exigidos na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

**d)** recusar a assinar o "Termo de Responsabilidade" do Candidato, fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física;

**e)** deixar de realizar algum dos testes físicos previstos;

**f)** não atingir os índices mínimos estabelecidos para cada teste físico;

**g)** recusar a ter a sua prova gravada em vídeo;

**h)** realizar um procedimento proibido previsto na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, na execução do Teste de Aptidão Física.

**2.17.** O candidato que **não obtiver o índice mínimo exigido** em qualquer um dos testes definidos na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, será considerado inapto no Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente convocado para realizar apenas os testes nos quais não obteve o índice mínimo exigido, no dia imediatamente subsequente ao da primeira tentativa, numa única oportunidade, quando então será considerado apto ou terá a inaptidão declarada em definitivo. As demais proibições constantes na referida Portaria não conferem ao candidato a realização do reteste.

**2.18.** Somente a Banca Examinadora poderá determinar ao candidato a concessão do reteste.

**2.19.** O candidato convocado para o reteste deverá apresentar-se no mesmo local e horário da convocação oficial, assinada ao fim da primeira aplicação, devendo cumprir todas as regras de apresentação, excetuada a entrega de atestado médico subscrito por médico cardiologista.

**2.20.** O desempenho apresentado pelo candidato em todos os testes físicos que atingiu os índices mínimos, na data anterior do reteste, não serão desprezados.

**2.21.** O candidato ausente na data de realização do Teste de Aptidão Física não poderá participar do reteste, sendo considerado inapto.

**2.22.** O candidato deve observar demais normas do concurso e procedimentos constantes na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022, também disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**3. DOS RECURSOS**

**3.1.** Será admitido recurso quanto ao resultado provisório do Teste de Aptidão Física que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a ocorrência do TAF que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do resultado do referido TAF.

**3.2.** Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

**3.3.** Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**3.4.** O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADÉ constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões.

**3.5.** Após análise dos recursos, os resultados serão disponibilizados no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** O resultado do Teste de Aptidão Física - TAF será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**4.2.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADÉ, no que a cada um couber.

**4.3.** É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br/>.

**ANEXO ÚNICO****DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

Inscrição	Candidato	Turma	Data	Horário para chegada	Horário limite para apresentação no credenciamento
0377065-2	DEMOSTENES FERRAZ E SILVA (SUB JUDICE)	11 A	31/07/2023	16h às 17h	17h

**PORTARIA Nº 0348 DE 03 DE JULHO DE 2023.** O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art. 1º - Retificar o ato publicado no D.O.E. de 01.05.2021, através da Portaria nº 0122 de 30.04.2021.

**Onde se lê:**

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO
012.9541.2021.0002612-61	20302695	Luciana Barbosa da Silva	13.05.2013 a 12.05.2018

**Leia-se:**

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO
012.9541.2021.0002612-61	20302695	Luciana Barbosa da Silva	01.07.2015 a 30.06.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA**

Polícia Civil do Estado da Bahia

**PORTARIA Nº 0349 DE 03 DE JULHO DE 2023.** O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art. 1º - Retificar o ato publicado no D.O.E. de 14.08.2020, através da Portaria nº 0828 de 12.08.2020.

**Onde se lê:**

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO
012.6569.2020.0008649-05	20302696	Josevone Santos Moreira	13.05.1998 a 12.05.2003

**Leia-se:**

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO
012.6569.2020.0008649-05	20302696	Josevone Santos Moreira	13.05.2008 a 12.05.2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA**

Polícia Civil do Estado da Bahia

**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****POLÍCIA MILITAR DA BAHIA****COMANDO - GERAL****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2012**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face do trânsito em julgado da decisão em Processo n.º 8019055-19.2019.8.05.0000, bem como, conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo n.º 006.0434.2023.0023583-37, **RESOLVE:** excluir a referência "SUB JUDICE" do assentamento do Soldado 1º CI PM abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA
SÉRGIO CARVALHO MASCARENHAS JÚNIOR	92037327

Salvador, 04 de julho de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA****COMANDO - GERAL****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2008**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial contida nos autos do Processo n.º 0004097-38.2017.05.0000, do TJBA, bem como conforme pronunciamento técnico jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo n.º 006.0434.2023.0023429-29, **RESOLVE:**

1. Convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2008, a comparecer para realizar o exame pré-admissional, conforme discriminado a seguir:

a) Exame de Documentação e Sindicância Social, em data de 12/07/2023, às 14h, no Departamento de Pessoal - Centro de Recrutamento e Seleção (CRS). End: Rua Conselheiro Spínola, n.º 16, Barris, Salvador/ BA;

OPÇÃO: PMM6 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO

REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 06 - INTERIOR BARREIRAS

INSC.	NOME	RG
081840j	MARCOS LOPES FERREIRA (SUB JUDICE)	1122296894

Salvador, 04 de julho de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE****EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

A Comissão Processante Local da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, constituída pela Portaria nº 088/2021, e com amparo nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/05, resolve NOTIFICAR a empresa BASE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.782.633/0001-50 para, querendo, apresentar DEFESA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, acerca da prática do suposto ilícito administrativo previsto no 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/05, consistente na ausência de baixa nas carteiras de trabalho de seus colaboradores, constante no processo Administrativo nº 021.2140.2018.0001043-13.

Na forma do inciso IV do §2º do art. 51 da Lei Estadual 12.209, de 20 de abril de 2011, a notificação será considerada consumada após o transcurso de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste edital, após o que será iniciado o prazo de alegações finais.

Fica franqueada vistas aos autos do respectivo processo junto a esta Comissão Processante. O pedido de vistas por ser formulado por contato feito ao presidente da Comissão Processante Local, por meio do telefone (71) 3115.3109.

Salvador/BA, em 04 de julho de 2023.

Moacy Adilto Braga Junior

Presidente da Comissão Processante Local

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

A Comissão Processante Local da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, constituída pela Portaria nº 088/2021, e com amparo nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/05, resolve NOTIFICAR a empresa SAVANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA para, querendo, apresentar DEFESA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, acerca da prática do suposto ilícito administrativo previsto no 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/05, consistente no atraso no pagamento de verbas rescisórias, constante no Processo Administrativo SEI nº 021.2140.2018.0001044-02.

Na forma do inciso IV do §2º do art. 51 da Lei Estadual 12.209, de 20 de abril de 2011, a notificação será considerada consumada após o transcurso de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste edital, após o que será iniciado o prazo de alegações finais.

Fica franqueada vistas aos autos do respectivo processo junto a esta Comissão Processante. O pedido de vistas por ser formulado por contato feito ao presidente da Comissão Processante Local, por meio do telefone (71) 3115.3109.

Salvador/BA, em 4 de julho de 2023.

Moacy Adilto Braga Junior

Presidente da Comissão Processante Local

**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****COMUNICADO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SUDESB****RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Comissão constituída pela Portaria nº 073/2021, publicada no DOE de 24/07/2021, modificada pela Portaria nº 026/2022, publicada no DOE de 09/04/2022, conforme ata constante nos autos do processo SEI nº 069.1465.2023.0001125-17, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, para a seleção de entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, cujo objeto é a contratação de Equipe Técnica Operacional para Execução do **PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE**, com vistas à consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital. O resultado preliminar encontra-se no site:

<http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>

ENTIDADE	NOTA	STATUS DA ANÁLISE
CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento	7,0	Habilitada

O prazo para apresentação de recursos ocorrerá no período de 06/07/2023 a 17/07/2023.

Informamos que a documentação apresentada pela entidade encontra-se disponível para verificação, junto à Comissão de Seleção do Chamamento Público, na sede desta Superintendência, caso haja interesse das entidades participantes deste processo de seleção, na aferição dos respectivos documentos.

Em 04/07/2023

**Susi Crystiane Santiago Dócio - Mat. 69.446078**

Presidente da Comissão de Seleção

**Resumo do Termo de Fomento nº 39/2023**

**Processo:** 069.1486.2023.0002617-17. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE ORIENTAÇÃO - FBO. **Objeto:** apoio financeiro para realização do "XXI CAMPEONATO